



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PMSG/SEMGPE/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO PÚBLICA COLABORATIVA, DO TIPO SaaS – SOFTWARE AS A SERVICE (SOFTWARE COMO SERVIÇO), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela **Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais**, conforme Decreto nº 186/2013 a Sr<sup>a</sup>. **RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20.194.485-7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 056.984.887-38, e do outro lado **COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Pamplona, nº 1.005, Jardim Paulista, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.381.604/0001-53, neste ato representada por GUSTAVO MOREIRA MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.941.250 SDS/PE, e inscrito no CPF sob o nº 055.962.904-40, e PAULO JOSÉ MULLER PANDOLFI, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 6.674.542 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 049.521.954-14, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº 20.278/2021**, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/PMSG/SEMGPE/2021, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Décima Terceira por 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2024, passando o seu termo final para 14/06/2025, considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de Gestão Pública Colaborativa do tipo SaaS – *software as a service* (software como serviço).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR**

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 512.053,77 (quinhentos e doze mil e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme instruído no processo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS  
ESPECIAIS

administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Notas de Empenho: 870/2024 e 871/2024

Programa de Trabalho: 2068.04.121.2033.2059

Fonte: 15000000

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais previsões seguem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

  
Rafaela Santana  
Matr. 126.523  
Arquiteta e Urbanista  
OAB RJ A 59484-9  
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais  
CONTRATANTE

  
COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A  
CONTRATADA